EDITAL Nº 004/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANDRÉ LUIZ ROSSATO, Prefeito Municipal de Nova Palma, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado para desempenhar a função de Motorista Especializado em Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n°1.743 de 16 de fevereiro de 2018, e Lei Municipal nº 1131 de 30 de novembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2679/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores e mais o Secretário (a) Municipal da Pasta.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o anexo I do presente Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado conforme Lei autorizativa pela Câmara Municipal de Vereadores de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintéticas: transportar alunos em veículos apropriados de propriedade do município; tratar com urbanidade os alunos e realizar atividades gerais da Secretaria de Educação.

Descrição Genéricas: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, realizar o transporte e ajudar no carregamento e entrega da merenda escolar nas escolas municipais e estaduais do município, realizar transportes diversos quando solicitados pela chefia imediata e executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

Idade mínima: 21 anos;
Carteira de Habilitação: Categoria D.

2.2 A carga horária semanal será de quarenta horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o equivalente a Padrão “04”, Classe “A”, do Plano de Cargos dos servidores municipais, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; adicional de insalubridade; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito à Av. Dom Érico Ferrari, 145, período compreendido entre às 07h30min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h30min, do dia 16 á 22 de fevereiro de 2017.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 As inscrições só serão aceitas mediante comprovante de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e

Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Comprovante de escolaridade com carteira habilitação caso necessário;

4.1.5 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.1.6 Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), categoria D, curso de Condutores de Transporte Escolar, constando na CNH.

4.1.7 Comprovante de residência

4.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Setor de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, o Departamento de Pessoal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior	40	40
Curso de Pós Graduação	30	30
Ensino Médio	20	20
Ensino Fundamental	10	10
Cursos especializados na função de motorista.	05	25
Residir na localidade da vaga	15	15
Experiência/tempo como Motorista de transporte escolar até um ano.	20	20
Experiência/tempo como Motorista de transporte escolar mais de um ano.	30	30

OBS: Serão aceitos até 05 (cinco) certificados.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 21 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter concluído o ensino médio.

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5 O motorista contratado através deste processo seletivo será designado para realizar a **LINHA nº 01** Saída da propriedade de Edenilso Rossato, passando pela vila de Caemborá, até a propriedade de Teobaldo, Rumo à localidade de Caemborá, passando pela caverna e subindo em direção a Linha Doze, Pinhalzinho, seguindo em direção à comunidade de Vila Cruz, rumando para Nova Palma, pela estrada da Linha Duas até a sede do município, chegando à Escola Estadual Tiradentes, com retorno ao meio-dia sai da escola Cândida Zasso passando pela escola Tiradentes pelos mesmos locais até o ponto de partida. O percurso é realizado todo em estrada de chão, com topografia acidentada realizado no Turno manhã Total de 86Km/dia. A responsabilidade pelo deslocamento até o inicio e final da linha para realização do transporte é do motorista contratado.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIZ ROSSATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – <u>Análise de Currículos</u>

Abertura das Inscrições	8 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: .....

1.2 Filiação: .....

1.3
Nacionalidade:.....

1.4
Naturalidade:.....

1.5 Data de
Nascimento:.....

1.6 Estado
Civil:.....

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão
expedidor:.....

2.2 Cadastro de Pessoa Física –
CPF:.....

2.3 Título de
Eleitor.....Zona:.....Seção: .....

2.4 Número do certificado de
reservista: .....

2.5 Endereço
Residencial:.....

2.6 Endereço
Eletrônico:.....

2.7 Telefone residencial e
celular:.....

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou
recado:.....

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de
Ensino: .....

Ano de
conclusão: .....

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de
Ensino: .....

Ano de
conclusão:.....

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: .....
...

Instituição de
Ensino:.....

Ano de
conclusão:.....

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: .....
...

Instituição de
Ensino:.....

Ano de
conclusão:.....

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local:_____

Período_____

Local:_____

Período_____

Local:_____

Período_____

Local:_____

Período_____

Local:_____

Período_____

5. CURSO ESPECIALIADOS NA ÁREA

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

Curso: _____

Local:_____

Período_____

Carga Horária:_____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura do Candidato